



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
20º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO
DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
EDITAL Nº 40 – MPE/RO, DE 19 DE AGOSTO DE 2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA em exercício torna pública a **retificação dos subitens 12.1, 12.1.1, 12.1.2, 12.2, 12.3, 12.4, 12.5, 14.1.2, 14.2, 14.2.2, 14.2.5.2, 14.2.7, e 14.2.9**, constantes do Edital nº 39 – MPE/RO, de 21 de julho de 2010, publicado no *Diário de Justiça do Estado de Rondônia* e no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mpe_ro2010, que passam a ter as redações a seguir especificadas, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

(...)

12.1 A prova oral constará de 6 (seis) partes, 1 (uma) para cada subgrupo (a e b) de disciplinas, terá caráter eliminatório e classificatório; cada parte versará sobre ponto sorteado das disciplinas indicadas no quadro de provas e será realizada em recinto aberto ao público, vedada a presença dos ainda não examinados.

12.1.1 Os examinadores das respectivas partes arguirão individualmente cada candidato, no máximo por 15 (quinze) minutos, sobre o ponto ou pontos a serem sorteados no momento da arguição, podendo a Comissão do Concurso organizar e publicar a planilha com a distribuição do horário das provas entre os candidatos nos 6 (seis) subgrupos de disciplinas.

12.1.2 A prova oral será registrada em gravação de áudio ou por outro meio que possibilite sua posterior reprodução.

12.2 Na prova oral, será permitida consulta à legislação, quando oferecida pelo examinador.

12.3 Na prova oral, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) em cada parte e média aritmética igual ou superior 6 (seis) no grupo. A nota final na prova oral será a média aritmética das 6 (seis) notas obtidas em cada uma das 6 (seis) partes.

12.4 A contar da publicação da nota da prova oral, o candidato terá vistas do espelho da planilha de avaliação de prova e poderá interpor recursos, conforme indicado no edital de resultado provisório desta fase.

12.5 Demais informações sobre a prova oral constarão de edital específico de convocação para essa fase.

(...)

14.1.2 O cálculo da nota na prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

(...)

14.2 Com base na lista organizada na forma do subitem 14.1.5, serão convocados para a realização das provas escritas discursivas os 100 primeiros classificados na listagem geral e os 10 primeiros classificados na listagem de portadores de deficiência, respeitados os empates na última posição.

(...)

14.2.2 Cada prova escrita discursiva (P_2 , P_3 e P_4), de caráter eliminatório e classificatório, valerá 10,00 pontos e consistirá na elaboração de uma peça processual, no valor de 4,00 pontos, e na resposta a três questões, no valor 2,00 pontos cada, acerca dos grupos de matérias constantes do subitem 6.1 deste edital.

(...)

14.2.5.2 As questões das provas escritas discursivas serão avaliadas segundo os critérios a seguir:

(...)

e) será calculada, então, para cada questão, a nota no texto (NQ_i) pela fórmula:

$$NQ = NC - NE_i / TL_i;$$

(...)

14.2.7 A nota nas provas escritas discursivas ($NFPED$) será igual à soma das notas obtidas em cada prova escrita discursiva.

(...)

14.2.9 Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver $NPED < 5,00$ pontos em alguma das provas escritas discursivas ou $NFPED < 6,00$ pontos.

Porto Velho/RO, 19 de agosto de 2010.

IVO SCHERER

Procurador-Geral de Justiça
em exercício